



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito

RESPONSÁVEL: Aline Leal

PRIORIDADE: médio

JUSTIFICATIVA DO ETP SIMPLIFICADO

A contratação em questão possui características padronizadas, com um objeto claramente definido e uma metodologia consolidada no mercado. Não há variações significativas nas especificações técnicas ou alternativas materiais relevantes que necessitem de comparação. O serviço a ser prestado é de baixa complexidade técnica, cuja execução segue práticas usuais e amplamente reconhecidas.

Assim, a situação se enquadra nas hipóteses que permitem a adoção de Estudo Técnico Preliminar simplificado, conforme disposto no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação surge da demanda por divulgação dos atrativos turísticos e potencialidades econômicas do município de Ernestina. A promoção adequada desses aspectos é fundamental para o desenvolvimento local, atraindo visitantes e investidores, além de fomentar a economia regional. A falta de uma estratégia de divulgação pode resultar em perda de oportunidades de crescimento e visibilidade para o município, impactando negativamente o turismo e a economia local.

A contratação visa a elaboração de materiais promocionais e ações de marketing que destaquem as belezas naturais, culturais e as oportunidades de negócios disponíveis na região. É imprescindível que a comunicação seja clara e eficaz, atingindo o público-alvo de forma assertiva. A ausência de uma abordagem profissional pode comprometer a imagem do município e dificultar a atração de novos visitantes e investimentos.

Além disso, a necessidade de uma divulgação estruturada se torna ainda mais evidente considerando a concorrência com outros destinos turísticos. O não atendimento a essa demanda pode resultar em estagnação econômica e na perda de relevância do município no cenário turístico regional. Portanto, a contratação é essencial para garantir que Ernestina se posicione de maneira competitiva e atraente.



IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Para atender de forma plena à demanda, estima-se a necessidade de veiculação de chamadas publicitárias em mídia televisiva, em horários estratégicos, de modo a garantir maior alcance e efetividade na comunicação com todos os públicos-alvo.

As chamadas, nas quantidades especificadas a seguir, terão duração de 30 segundos e serão veiculadas nos intervalos comerciais das programações indicadas na tabela abaixo.

Item	Praça	Qtde.	Programa
01	RBS/ PASSO FUNDO	08	BOM DIA RIO GRANDE
02	RBS/ PASSO FUNDO	04	JORNAL DO ALMOÇO
03	RBS/ PASSO FUNDO	10	MAIS VOCÊ
04	RBS/ PASSO FUNDO	03	ALTAS HORAS
05	RBS/ PASSO FUNDO	03	BAITA SÁBADO
06	RBS/ PASSO FUNDO	02	RBS NOTÍCIAS SÁBADO

VI. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para a contratação do serviço de divulgação é de R\$ 10.744,00 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais), considerando os valores unitários e os horários previamente definidos para veiculação.

O valor global estimado reflete a média dos preços praticados na região para serviços de natureza e abrangência semelhantes, assegurando a razoabilidade e a economicidade da futura contratação.



VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da contratação é considerado indivisível, uma vez que a execução do serviço de divulgação requer a entrega de um conjunto coeso de materiais promocionais. A natureza do serviço e suas características técnicas não permitem a fragmentação em itens distintos, sendo mais eficaz a contratação em um único pacote. Portanto, não se justifica o parcelamento da contratação.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise da viabilidade técnica e econômica da solução proposta demonstra que a contratação atende adequadamente à necessidade de divulgação dos atrativos turísticos e potencialidades econômicas do município. A execução do serviço por um fornecedor especializado representa a melhor opção para a Administração, garantindo a qualidade e a efetividade das ações de promoção.

Ernestina, 25 de outubro de 2025.

Odir João Boehm
Prefeito Municipal